



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

JULIANA RODRIGUES LIMA

**RECURSOS TERAPÊUTICOS UTILIZADOS PELO
FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA**

ARIQUEMES - RO
2017

Juliana Rodrigues Lima

**RECURSOS TERAPÊUTICOS UTILIZADOS PELO
FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca do curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Educação e Meio Ambiente como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Farmácia.

Orientadora: Prof^a. Esp. Cristielle Joner.

Ariquemes - RO

2017

Juliana Rodrigues Lima

RECURSOS TERAPÊUTICOS UTILIZADOS PELO FARMACÊUTICO NA SAÚDE ESTÉTICA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca do curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Farmácia.

COMISSÃO EXAMINADORA

Orientadora. Prof^a. Esp. Cristielle Joner
Faculdade de Educação e Meio ambiente - FAEMA

Prof^a. Ms. Vera Lucia Matias Gomes Geron
Faculdade de Educação e Meio ambiente - FAEMA

Prof^a. Esp. Jucélia da Silva Nunes
Faculdade de Educação e Meio ambiente - FAEMA

Ariquemes, 14 de Novembro de 2017

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, autor do meu destino, meu guia, meu socorro, sempre presente nas horas de angústia. Aos meus pais, João e Damiana, os quais me ensinaram o significado de família, primando sempre pela honestidade e respeito aos meus semelhantes. Também a minha irmã Aline, que sempre esteve comigo.

Amo minha família!!

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela vida concedida e por ter me dado saúde e força para que eu pudesse superar as dificuldades as quais em meu caminho apareceram. Agradeço Àquele o qual é o maior mestre da minha vida, Àquele que permitiu que tudo isso acontecesse, e não somente nestes anos como universitária, mas em todos os momentos da minha vida.

Aos meus pais **João e Damiana**, pelo exemplo de pessoas que são, pela dedicação à família, pelo amor, incentivo e ensinamentos valiosos os quais me compuseram e fizeram a pessoa que sou. Agradeço a minha mãe **Damiana**, a qual considero uma heroína que sempre esteve ao meu lado me dando apoio, incentivo nas horas difíceis, de desânimo e cansaço. Ao meu pai que apesar de todas as dificuldades sempre cumpriu seus objetivos de zelar pelo lar e pela família, primando pela honestidade e respeito por todos que passam em sua vida. Obrigada a minha irmã **Aline** e minha sobrinha **Livia Maria** que me proporcionam momentos de alegria quando a tristeza e o desanimo querem tomar conta do meu ser. Obrigada meus Primos os quais me proporcionaram momentos de felicidade e entretenimento, estes vão continuar presentes em minha vida com certeza.

A Faculdade FAEMA, pela oportunidade de fazer o curso, a todo seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior.

Em especial Agradeço a minha orientadora **Cristielle Joner** que estendeu-me a mão quando precisei se dispondo a me guiar e seguir com este trabalho proporcionando suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos, empenho e dedicação

Aos meus amigos que tive a honra de conhecê-los durante o curso, que direta ou indiretamente fizeram parte da minha vida, estes, levarei comigo sempre em minha memória e em meu coração.

O meu muito obrigada!

“Um defeito na alma não se corrige no rosto, mas um defeito no rosto, se corrigido, pode corrigir uma alr

Lucia Nery

RESUMO

A graduação em farmácia agrega conhecimentos utilizados na terapêutica para fins de saúde relacionados à estética; o Conselho Federal de Farmácia, através da resolução 573/2013, reconhece a “Saúde Estética” como uma nova área de atuação do profissional Farmacêutico, dando-lhe o título de “Farmacêutico esteta”, onde este atua corrigindo as disfunções estéticas dos tecidos do corpo humano. Visto posteriormente a existência de dúvidas relacionadas ao novo campo de atuação, o Conselho Federal de Farmácia – CFF elaborou e aprovou duas novas resoluções: a 616/2015 e a 645/2017, ampliando o rol de atividades, legitimando e dando força total para a nova profissão. Assim, os profissionais que estejam capacitados técnica, científica e profissionalmente, estão habilitados a realizar procedimentos estéticos não invasivos e invasivos não cirúrgicos, utilizando recursos terapêuticos apropriados, podendo ainda assumir a responsabilidade técnica por estabelecimentos que executem atividades afins, realizando o uso e compras de substâncias e equipamentos de fins estéticos. O presente estudo foi elaborado para relatar a atuação do farmacêutico na “Saúde Estética” abordando recursos terapêuticos utilizados por este profissional, sob respaldo das normas vigentes que estabelecem os direitos e obrigações da profissão. Trata-se de uma revisão bibliográfica com características exploratória e descritiva, abrangendo a Saúde Estética e legislações pertinentes, a fim de mostrar mais uma conquista da profissão farmacêutica, destacando a eficácia e segurança da nova área de atuação.

Palavras-Chave: Saúde estética; Atenção Farmacêutica; Recursos terapêuticos estéticos; Farmácia estética; legalização.

ABSTRACT

The degree in pharmacy adds knowledge used in therapeutics for aesthetic-related health purposes; the Federal Council of Pharmacy, through resolution 573/2013, recognizes "Aesthetic Health" as a new area of activity for the pharmacist, giving him the title of "Esthetician", where he acts by correcting aesthetic dysfunctions of the tissues of the Human Body. After considering the existence of doubts related to the new field of action, the Federal Council of Pharmacy - CFF prepared and approved two new resolutions: 616/2015 and 645/2017, expanding the list of activities, legitimizing and giving full force to the new profession. Thus, professionals who are technically, scientifically and professionally qualified are able to perform non-invasive and non-invasive cosmetic procedures using appropriate therapeutic resources, and may also assume technical responsibility for establishments that perform similar activities, making use of and purchasing substances and equipment for aesthetic purposes. The present study was elaborated to report on the performance of the pharmacist in "Aesthetic Health" addressing therapeutic resources used by this professional, under the current norms that establish the rights and obligations of the profession. This is a bibliographic review with exploratory and descriptive characteristics, covering Aesthetic Health and relevant legislation, in order to show yet another achievement of the pharmaceutical profession, highlighting the.

Keywords: Aesthetic health; Pharmaceutical attention; Aesthetic therapeutic resources; cosmetic pharmacy; legalization.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFF	Conselho Federal de Farmácia
CRF	Conselho Regional de Farmácia
ABIHPEC	Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumária e cosméticos
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
SCIELO	<i>Scientific Eletronic Library Online</i>
FAEMA	Faculdade de Educação e Meio Ambiente
SNVS	Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
DOU	Diário Oficial da União
POP	Procedimento operacional Padrão
SEBRAE	Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas
AF	Atenção Farmacêutica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVO	13
2.1 OBJETIVO GERAL.....	13
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
3 METODOLOGIA	14
4 REVISÃO DE LITERATURA	15
4.1 SAÚDE E ESTÉTICA	15
4.2 LEGISLAÇÕES DA FARMÁCIA ESTÉTICA.....	16
4.2.1 Resolução CFF nº 573 de 22 de Maio de 2013	17
4.2.2 Resolução CFF nº 616 de 25 de Novembro de 2015	18
4.2.3 Resolução CFF nº 645 de 27 de Julho de 2017	19
4.3 FARMACÊUTICO ESTETA	20
4.4 ESTABELECIMENTO DE SAÚDE ESTÉTICA.....	21
4.5 ATENÇÃO FARMACÊUTICA AGREGADA À SAÚDE ESTÉTICA.....	23
4.6 RECURSOS TERAPÊUTICOS MAIS UTILIZADOS PELO FARMACÊUTICO ESTETA.....	24
4.6.1 Avaliação e aconselhamento estético	25
4.6.2 Cosmetoterapia	26
4.6.3 <i>Peelings</i> químicos e mecânicos	27
4.6.4 Sonoforese (ultrassom estético)	28
4.6.5 Radiofrequência estética	28
4.6.6 Iontoforese	29
4.6.7 Criolipólise	29
4.6.8 Carboxiterapia	30
4.6.9 Toxina Botulínica	31
4.6.10 Intradermoterapia/ Mesoterapia	31
4.6.11 Laserterapia Ablativa	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	34

INTRODUÇÃO

A busca pela jovialidade estimula o ser humano a recorrer ao mundo da estética, evidenciando um aumento deste campo nos últimos anos e destacando-se por um número cada vez mais significativo de práticas e técnicas para cuidar da beleza. (SHMIDTT; OLIVEIRA; GALLAS, 2008). As pessoas buscam por serviços que garantam rapidez e resultados eficientes que tratem não só a beleza, mas também a saúde. (CAMARGO et al., 2011).

Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (2016) a constante evolução da indústria da beleza nos últimos anos alavancou um crescimento deflacionado de 11,4%, tendo como influenciadores dessa expansão: o aumento da expectativa de vida, a preocupação de conservar o aspecto jovem e a procura por produtos e técnicas voltados para o bem estar e a saúde. No entanto, a estética vem adquirindo um novo conceito, onde a beleza envolve a junção entre a imagem pessoal e conservação de um corpo saudável. (BARROS; OLIVEIRA, 2017).

Alma e Costa (2011) descrevem o cenário estético como um mercado promissor, onde exige inovações constantes, pois seu público se torna cada vez mais exigente e procura por técnicas e produtos que acompanham a modernidade e traga-lhes benefícios, tanto para o conjunto da saúde corporal quanto pra seu bem estar interior. Barros e Oliveira (2017) explicam que a procura por serviços estéticos, na maioria das vezes, é proposta pela a indução da mídia e pela busca de um corpo perfeito, algo que, ao mesmo tempo pode ser benéfico ou trazer malefício, se realizados de forma inadimplente.

O farmacêutico faz parte desse cenário e pode atuar dentro dessa realidade, uma vez que a profissão farmacêutica evoluiu cientificamente nos últimos anos e as atividades exercidas por este profissional se tornaram diversificadas, mudando a face da profissão, contribuindo para a adesão de novos tratamentos de manutenção da saúde e garantindo reconhecimento da sociedade. (ALVES et al., 2016). O Farmacêutico é um profissional de destaque, pois possui conhecimentos que garantem sua atuação em várias áreas, como a estética, utilizando seu conhecimento científico e intelectual, agregados à ética e atenção farmacêutica e as atividades de práticas clínicas. (FERREIRA, 2016).

Diante desse contexto o Conselho Federal de Farmácia (CFF), em 2013, através da resolução nº 543, “regulamenta o farmacêutico a atuar na saúde estética”, e reconhece a área como um novo campo de atuação deste profissional. (BRASIL, 2013). Visto posteriormente a existência de lacunas quanto à nova área de atuação, julgando ainda o fato de não haver uma definição precisa de procedimentos minimamente invasivos, o CFF elaborou e aprovou duas novas resoluções: nº 616 de 2015 e nº 645 de 2017, legitimando e dando força total para a profissão. (ZÍLIO, 2016).

Uma vez habilitado, o profissional estará apto a se responsabilizar por estabelecimentos de saúde estética, a realizar procedimentos não invasivos e invasivos não cirúrgicos, utilizando recursos terapêuticos estéticos e realizando o uso e compras de produtos e equipamentos utilizados em procedimentos estéticos. (LORENZET et al., 2015; BRASIL, 2017).

O farmacêutico que tem o título de esteta, atua de acordo com as resoluções que respaldam a “Saúde Estética”, as quais o permitem utilizar recursos terapêuticos estéticos, realizando a avaliação e aconselhamento quanto ao uso da: cosmetoterapia; *peelings* químicos e mecânicos; sonoforese; eletroterapia; iontoforese; radiofrequência estética; criolipólise; luz intensa pulsada; laserterapia; carboxiterapia; agulhamento e microagulhamento, toxina botulínica; preenchimentos dérmicos; intradermotepia; laserterapia ablativa e fio lifting de auto sustentação. (BRASIL, 2016a; BRASIL 2017).

Esse estudo tem como finalidade, relatar a atuação do farmacêutico na “Saúde Estética”, abordando recursos terapêuticos utilizados por este profissional, de acordo com as normas vigentes que estabelecem os direitos e obrigações da profissão, destacando a importância da atenção farmacêutica neste segmento.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Relatar sobre a atuação do farmacêutico na saúde estética através da utilização de recursos terapêuticos apropriados.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Relacionar saúde com estética;
- Discorrer sobre as legislações vigentes que respaldam o farmacêutico a atuar na saúde estética;
- Apresentar o farmacêutico como profissional esteta;
- Abordar sobre a atenção farmacêutica na estética;
- Descrever recursos terapêuticos mais utilizados pelo farmacêutico no exercício da saúde estética.

3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como revisão bibliográfica com características exploratória e descritiva, elaborado a partir de leituras constantes de publicações de documentos científicos eletrônicos compilados de plataformas indexadas como: *Scientific Eletronic Library Online* (SCIELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Biblioteca Virtual Júlio Bordignon (FAEMA), Google Acadêmico, Sites do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e Conselhos Regionais de Farmácia (CRF's). Foram feitas análises de artigos nos idiomas Português, Inglês e Espanhol, os quais abordassem temas de atuação do farmacêutico na estética bem como os recursos terapêuticos utilizados pelos mesmos, baseados nas resoluções 573/2013, 616/2015 e 645/2017, determinadas pelo Conselho Federal de Farmácia. Utilizaram-se as seguintes palavras-chave: Saúde estética; Atenção Farmacêutica; Recursos terapêuticos estéticos; Farmácia estética; legalização.

Foram utilizadas 59 (cinquenta e nove) referências para construção dos elementos textuais do presente trabalho. Inicialmente foram selecionados pelos títulos e, após a leitura do material tido como relevante para a construção deste, foram selecionadas as partes consideradas importantes para proceder este trabalho.

4 REVISÃO DE LITERATURA

4.1 SAÚDE E ESTÉTICA

O conceito de estética é considerado amplo e abrange desde algo real até o imaginário, objetivo ou subjetivo, material ou abstrato, animado ou não até a mera percepção ou sensação. Entretanto, neste estudo tem-se como um dos focos de interesse o conceito de estética com o sinônimo de beleza corporal, ou seja, estética relacionada a atributo ligado ao corpo. (CAMARGO et al., 2011).

Associações voltadas para perfumaria e cosméticos, realizam pesquisas recentes e apresentam o Brasil como o terceiro país consumidor de produtos estéticos, estando os Estados Unidos e Japão entre primeiro e segundo lugar, respectivamente. A evolução da indústria da beleza nos últimos anos mostrou um crescimento deflacionado de 11,4%. (ABIHPEC, 2016). Mateus (2017) enfatiza que a procura por mão de obra e prestação de serviços neste contexto, mostram valores satisfatórios, comprovando assim a evolução deste mercado, justificando a necessidade de serviços estéticos cada vez mais qualificados que acompanhem as tendências de evolução.

A estética envolve a atenção de todos os tipos e classes de pessoas sem distinção de níveis culturais e econômicos, verificando-se a importância da qualificação do profissional, uma vez que é imprescindível o conhecimento sobre as técnicas, a atualização e informação de tratamentos para que inspirem segurança e eficácia. (ALMA; COSTA, 2011).

Straub (2014) refere a saúde como um estado de dimensões positivas, envolvendo domínios como: saúde física, psicológica e social. Para esse autor a saúde não se limita somente à não existência de doença ou enfermidade, mas sim a um conjunto de aspectos que se interligam. Para Furtado (2009) esses aspectos estão relacionados à ideia de equilíbrio, de felicidade, de energia, de auto realização na esfera física e psíquica.

O conceito de saúde no Brasil baseia-se no direito de vida digna e ao acesso universal às ações e serviços de proteção, de promoção e recuperação da saúde em todos os seus níveis, de forma igual para com todos habitantes de seu território. (FERREIRA; MAGALHÃES, 2007).

Nas atuais pesquisas sobre corpo, observam-se frequentemente estudos relacionando saúde com estética. Verificando crescentes problemas na sociedade atual, associados ao binômio saúde-estética, justificados pela indução da mídia, em especial a televisão e as revistas, produzindo e ditando padrões de beleza e de saúde. (CAMARGO et.al., 2011). Tal paradoxo gera ambiguidade nas percepções, criando sentimentos de insatisfações e abalando a autoestima das pessoas, incentivando-as a uma incessante busca pelo corpo perfeito, levando os indivíduos a contradições e a dúvidas que envolvem duas questões: a do desejo de atingir a estética corporal perfeita e de outro lado à manutenção da saúde. (FURTADO, 2009).

Vários estudos abordam os aspectos de conceituação e descrição sobre formas e técnicas de tratamentos inovadores relacionados à saúde estética. E o farmacêutico que se insere nessa área deve acompanhar o crescimento da beleza mundial; desta forma deve promover soluções estéticas e recursos terapêuticos corporais e faciais apropriados, não deixando de enfatizar a saúde como benefício primordial, uma vez que a sociedade dispõe-se de padrões de beleza tidos como fatores de sobrevivência. (SOUZA, 2012; BARROS; OLIVEIRA, 2017).

Para Ceccim (2004) qualquer profissional da área da saúde deve atuar no âmbito terapêutico, independentemente de sua habilitação técnica, ou seja, deve exercer atividades terapêuticas, buscar a terapia pra cada situação gerando a necessidade do uso das suas ações e dos serviços de saúde por ele prestado. Ferreira (2016) explica que o farmacêutico que queira utilizar seus conhecimentos técnicos e científicos para se habilitar e promover a saúde estética, deve se dispor de recursos e instrumentos com devida apropriação e acurácia para que possa proporcionar terapias adequadas que visem tratar ou amenizar os problemas de disfunções estéticas promovendo, assim além do bem estar corporal a recuperação da saúde em estados patológicos.

4.2 LEGISLAÇÕES DA FARMÁCIA ESTÉTICA

As legislações que respaldam o farmacêutico a atuar na estética são:

- Resolução CFF nº 573, de 22 de maio de 2013 – “Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no exercício da saúde estética e da responsabilidade técnica por estabelecimentos que executam atividades afins”. (BRASIL, 2013).
- Resolução CFF nº 616, de 25 de novembro de 2015 – “Define os requisitos técnicos para o exercício do farmacêutico no âmbito da saúde estética, ampliando o rol das técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos utilizados pelo farmacêutico”. (BRASIL, 2015).
- Resolução CFF Nº 645, de 27 de julho de 2017- “Dá nova redação aos artigos 2º e 3º e inclui os anexos VII e VIII da Resolução/CFF nº 616/15”. (BRASIL, 2017).

4.2.1 Resolução CFF nº 573 de 22 de maio de 2013

Essa Resolução reconhece a “saúde estética” como uma área que o farmacêutico pode atuar, bem como ser responsável técnico por locais que executem práticas estéticas, desde que os procedimentos aplicados não utilizem critérios de intervenções cirúrgicas. O contexto normatiza as técnicas e recursos terapêuticos utilizados pelo farmacêutico e estabelece regras técnicas e critérios para que o farmacêutico devidamente habilitado e capacitado pratique corretamente essas atividades, tendo o direito legal de se responsabilizar por estabelecimentos de saúde estética. (BRASIL, 2013).

Guerim (2014) explica que a resolução traz um forte sentido de qualificação técnica e científica ao setor, vendo que farmacêuticos são portadores de conhecimentos clínicos utilizados na terapêutica para fins estéticos e de saúde. Traz, ainda, ganhos para a sociedade, que passa a contar com serviços de qualidade garantindo aos farmacêuticos um forte nicho de mercado.

A resolução 573 de 2013 imprime nos artigos 1º e 2º:

Art. 1º. Reconhecer a saúde estética como área de atuação do farmacêutico.

Parágrafo único. Na área de saúde estética, o farmacêutico poderá ser o responsável técnico por estabelecimentos nos quais se utilizam técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos para fins estéticos, desde que não

haja a prática de intervenções de cirurgia plástica, devendo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

Art. 2º. Constituem técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos utilizados pelo farmacêutico em estabelecimentos de saúde estética:

I - avaliação, definição dos procedimentos e estratégias, acompanhamento e evolução estética;

II - cosmetoterapia;

III - eletroterapia;

IV - iontoforese;

V - laserterapia

VI - luz intensa pulsada;

VII - peelings químicos e mecânicos;

VIII - radiofrequência estética;

IX - sonoforese (ultrassom estético).

Parágrafo único. O farmacêutico deve certificar-se de que o estabelecimento pelo qual assumirá a responsabilidade técnica encontra-se legalmente constituído e autorizado para o desempenho de suas atividades, especialmente junto ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). (BRASIL, 2013).

4.2.2 Resolução CFF nº 616 de 25 de novembro de 2015

Apesar da extrema importância da resolução 573/2013, algumas dúvidas foram encontradas, não havendo definições precisas do ingresso do profissional farmacêutico na área da estética e a não definição de procedimentos minimamente invasivos. Para preencher essas lacunas, em 2015 o CFF, em sua 437ª Reunião Plenária, elaborou e aprovou uma nova resolução: nº 616 de 2015, que retraz novos procedimentos de natureza estética ampliando o rol de técnicas cabíveis ao profissional farmacêutico. (ZÍLIO, 2016; BRASIL, 2015a).

Ressalta que, de forma alguma, processos cirúrgicos se enquadram nesta resolução, pois esta técnica é restrita do profissional médico. Sendo assim, para que o farmacêutico seja considerado “Farmacêutico esteta” e possa atuar como tal, o artigo segundo da resolução 616 de 2015, dita que:

Art. 2º – O farmacêutico é capacitado para exercer a saúde estética desde que preencha um dos seguintes requisitos:

I. Ser egresso de programa de pós-graduação Lato Sensu reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de saúde estética;

II. Ser egresso de curso livre na área de estética, reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia;

III. Que comprove experiência por, pelo menos, 2 (dois) anos, contínuos ou intermitentes, sobre a qual deverá apresentar os documentos a seguir identificados, comprovando a experiência profissional na área de saúde estética:

a) No caso do farmacêutico com vínculo empregatício, constitui documento obrigatório a declaração do empregador (Pessoa jurídica), em que deverá constar a identificação do empregador, com número do CNPJ e endereço completo expedido pelo setor administrativo da empresa, bem como a função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente; b) No caso do farmacêutico como proprietário do estabelecimento de saúde estética, constitui documento obrigatório o contrato social da empresa e o alvará de funcionamento, além da função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente. (BRASIL, 2015).

4.2.3 Resolução CFF nº 645 de 27 de julho de 2017

Em 2017 o CFF criou e aprovou a resolução nº 645, a mesma altera alguns requisitos técnicos previstos na resolução CFF 616/2015, dando uma nova redação aos artigos 2º e 3º e inclui mais dois novos recursos: Fio Lifting de Auto sustentação e Laserterapia Ablativa. O farmacêutico esteta ainda poderá ter autonomia sobre o uso e a compra de substâncias estabelecidas em uma lista desta resolução. (BRASIL, 2017). A resolução resolve que:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução/CFF nº 616/15 (DOU de 27/11/2015, Seção 1, página 228) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O farmacêutico é capacitado para exercer a saúde estética, desde que preencha um dos seguintes requisitos: I. ser egresso de programa de pós-graduação lato sensu reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de saúde estética; II. ser egresso de curso livre de formação profissional em saúde estética reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), de acordo com os referenciais mínimos definidos em nota técnica específica, disponível no sítio eletrônico do CFF (www.cff.org.br)."

Artigo 2º - O artigo 3º da Resolução/CFF nº 616/15 (DOU de 27/11/2015, Seção 1, página 228), passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º- Em função da habilitação o profissional farmacêutico, é o responsável técnico para compra e utilização das substâncias e equipamentos necessários para os procedimentos estéticos em consonância com a sua capacitação profissional".

I - O profissional farmacêutico, legalmente habilitado em estética poderá fazer a escolha autônoma para uso de substâncias em conformidade com a tabela abaixo: Agentes eutróficos Agentes Venotônicos Biológicos (Ex. Toxina botulínica tipo A, fatores de crescimento). Vitaminas; Aminoácidos; Minerais; Fitoterápicos; Peelings químicos, enzimáticos e biológicos, incluindo a tretinoína (ácido retinóico de 0,01% a 0,5% de uso domiciliar e até 10% para uso profissional). Solução hipertônica de glicose 50% e 75% (uso exclusivo em procedimentos para telangiectasias); Preenchedores dérmicos absorvíveis; Agentes lipolíticos (Ex. Desoxicolato de sódio, lipossomas de girassol e outros); Fios lifting absorvíveis. (BRASIL, 2017).

4.3 FARMACÊUTICO ESTETA

As diretrizes de atuação do farmacêutico no âmbito da estética estabelecem que o egresso deva estar devidamente capacitado ao exercício das atividades que envolvem a profissão e deve se compor de um perfil de princípios éticos para que possa compreender a sociedade em seu segmento social, cultural e econômica, conduzindo sua atuação para oferecer serviços de qualidade. (SERAFIN; CORREIA JUNIOR; VARGAS, 2015).

Mateus (2017) relata uma crescente migração de serviços de cirurgias plásticas para os tratamentos estéticos, e uma enorme busca por procedimentos de fácil acesso, indicadores que mostram que o mercado da estética requer constantes inovações, assim como mão de obra qualificada e especializada, para que assim possa atender um cenário que cresce a cada dia. É notório e incontestável o crescimento do mercado da estética e cosmetologia, vendo a necessidade de aprofundamento e atualização dos profissionais, de modo a desenvolver, habilidades e competências garantindo a inserção de serviços sólidos e seguros. (SILVA; MERCADO, 2015).

As técnicas e recursos terapêuticos citados nas resoluções 573/2013, 616/2015 e 645/2017, são procedimentos que podem ser realizados pelo farmacêutico, sendo que tais atividades não conflitam com as privatividades à atividade médica presentes no art. 4º da Lei n. 12.843/2013. O profissional deve atuar em consonância com as normas que regulam sua profissão, previstos na Lei n. 3820/1960 e no Decreto n. 85.878/81 razão pela qual se torna possível regularizar os farmacêuticos para a execução de procedimentos estéticos. (BRASIL, 2013; BRASIL 2015b, BRASIL, 2016b).

Para Silva e Mercado (2015) o sucesso de um tratamento estético está ligado com o conhecimento do profissional em diversas áreas, como: etiologia, sintomatologia de doenças e a fisiopatologia. O farmacêutico agrega esses conhecimentos no decorrer de sua graduação, tornando-se apto a realizar a anamnese do paciente, identificar disfunções estéticas e o biótipo cutâneo, realizando ainda a provisão da atenção farmacêutica e a indicação e administração de medicamentos isentos de prescrição utilizados no tratamento de patologias da pele, melhorando a qualidade de vida de seus pacientes. (ALVES, et al., 2016, BRASIL 2016a).

O Farmacêutico esteta está apto a atuar em clínicas e estabelecimentos estéticos, competindo a ele a prática da atenção farmacêutica, exercendo um papel importantíssimo no cuidado básico de doenças crônicas não transmissíveis, promovendo ainda o uso racional de medicamentos, identificando possíveis interações entre terapia medicamentosa e o tratamento estético. (FERREIRA, 2016).

Farmacêuticos não especialistas em saúde estética, que usam de sua identidade profissional para promover as técnicas de toxina botulínica, preenchimentos dérmicos, carboxiterapia, intradermoterapia, dentre outros, cometem uma atividade ilegal, estando passíveis de sanções éticas e disciplinares. (BRASIL, 2015b).

4.4 ESTABELECIMENTO DE SAÚDE ESTÉTICA

Uma das conquistas do farmacêutico foi a elaboração e aprovação da Resolução 573/2013, onde permite que o profissional devidamente habilitado seja responsável técnico por estabelecimentos que realizem atividades estéticas, desde que não se pratique atividades de cirurgia plástica. (BRASIL 2013). No entanto o profissional que queira se responsabilizar por estabelecimentos estéticos, deve seguir criteriosamente os preceitos do artigo 3º desta resolução, onde:

Art. 3º – Caberá ao farmacêutico, quando no exercício da responsabilidade técnica em estabelecimentos de saúde estética:

- I - atuar em consonância com o Código de Ética da Profissão Farmacêutica;
- II – apresentar aos órgãos competentes a documentação necessária à regularização da empresa, quanto à licença e autorização de funcionamento;

- III - ter conhecimento atualizado das normas sanitárias vigentes que regem o funcionamento dos estabelecimentos de saúde estética;
- IV – estar capacitado técnica, científica e profissionalmente para utilizar-se das técnicas de natureza estética e dos recursos terapêuticos especificadas no âmbito desta resolução;
- V – elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) relativos às técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos desenvolvidos, visando garantir a qualidade dos 3 serviços prestados, bem como proteger e preservar a segurança dos profissionais e dos usuários;
- VI – responsabilizar-se pela elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde coletiva;
- VII – manter atualizados os registros de calibração dos equipamentos utilizados nas técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos;
- VIII – garantir que sejam usados equipamentos de proteção individual durante a utilização das técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos, em conformidade com as normas de biossegurança vigentes;
- IX – cumprir com suas obrigações perante o estabelecimento em que atua, informando ou notificando o Conselho Regional de Farmácia e o SNVS sobre os fatos relevantes e irregularidades que tomar conhecimento. (BRASIL, 2013).

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) oferece orientações fundamentais quanto à abertura de um estabelecimento estético. Logo deverá procurar o auxílio de um contabilista, pois o processo de abertura de empresa é complexo, por exigir análises e registros por parte de vários órgãos públicos. (BRASIL, 2016a).

Neste contexto, o farmacêutico que irá atuar como responsável técnico por estabelecimento de saúde estética, deverá proceder cumprindo todos os requisitos da Lei. Considerando obrigatoriamente a Lei nº 8.078/90, a qual aborda os direitos básicos do consumidor, cuidando para proteger e assegurar a saúde contra os possíveis riscos do fornecimento dos serviços prestados. (BRASIL, 2012).

O estabelecimento deverá seguir as determinações do regime que promove, preserva e recupera a saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde. Logo o profissional deverá provar perante o CRF de sua jurisdição que as atividades serão exercidas por este, o qual se encontra legalmente habilitado e registrado, conforme o que rege no 24º artigo da Lei nº 3.820/60 (BRASIL, 2016b).

Garantindo assim, credibilidade e valorização ao estabelecimento. (LORENZET et al, 2015).

4.5 ATENÇÃO FARMACÊUTICA AGREGADA À SAÚDE ESTÉTICA

Vendo que a Farmácia é uma profissão de milênios, o profissional farmacêutico passa por uma série de reestruturações envolvendo formação e práticas em favor do bem-estar e da qualidade de vida de pessoas. Para que possa promover estes benefícios e obter resultados satisfatórios com seus pacientes, o profissional deve incorporar em seus serviços as habilidades da Atenção Farmacêutica (AF). (SERAFIN; CORREIA JUNIOR; VARGAS, 2015).

A atenção farmacêutica (AF) requer que o profissional busque conhecimento sistematizado de sinais e sintomas, bem como experiência de atendimento que envolve o ato de tratar, cuidar e escutar. A graduação desse profissional permite a ele uma autorização para o respectivo ato, habilitando-o cientificamente e atribuindo-lhe uma série de direitos e deveres, garantindo assim o domínio prático de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento do trabalho e a concretização de procedimentos. (CECCIM, 2004).

Dentre as organizações que oficializaram e adotaram a AF no Brasil, destacam-se: O Ministério da Saúde, a Organização Pan-Americana de Saúde e a Organização Mundial da Saúde. (PEREIRA; FREITAS, 2008). Segundo Angonesi e Sevalho (2010) esse método é descrito como sendo um conjunto de atitudes, comportamentos, obrigações, valores éticos, atividades, conhecimentos, responsabilidades e destrezas do farmacêutico na prestação de seus serviços, com o objetivo de alcançar excelentes resultados na saúde e na qualidade de vida, na qual o paciente é o principal beneficiário das ações deste profissional.

Quando os profissionais de farmácia agregam as práticas da AF à saúde estética, conseguem obter ótimos resultados, pois podem utilizar as práticas daquele sistema para realizar acompanhamento, aconselhamento e adequar a melhor técnica estética para cada paciente. (VALENTINI; MADALOZZO, 2005). Podem ainda prover doenças crônicas não transmissíveis, além de aplicar ou monitorar a terapêutica de medicamentos em grupos especiais, como gestantes e idosos, entre outros, aliando assim, o ambiente que trata de disfunções estéticas com a relevância para a saúde pública. (ALVES, et al., 2016; FAUST, 2000).

Dentro do contexto da AF inclui-se a indicação de medicamentos isentos de receita médica, utilizados para tratamento de patologias da derme, promovendo assim, o do uso racional e o acompanhamento farmacoterápico de medicamentos, pois o farmacêutico tem o conhecimento para identificar interações entre os tratamentos estéticos e a terapia medicamentosa. (CRF-SP, 2016).

O profissional especialista em estética utiliza seus conhecimentos para identificar o biótipo cutâneo e disfunções estéticas realizando a anamnese do paciente e, então, indica e aconselha quanto ao uso de técnicas estéticas invasivas não-cirúrgicas ou não-invasivas, ou ainda indica produtos ou formulações magistrais com finalidade estética e orientar sobre o uso. (ZILIO, 2016; CUOCHINSKI; TOKARS, 2014). Sabe-se que a alimentação exerce papel fundamental na qualidade de vida e na estética, devendo o profissional aconselhar sobre a utilização dos nutracêuticos e complementos alimentares garantindo eficácia no tratamento. (SOUZA, 2012).

Os farmacêuticos deverão buscar continuamente melhorias nas condições técnicas e de trabalho, de forma a alcançar, além dos parâmetros recomendados como “padrões mínimos”, processos mais refinados proporcionando um ambiente seguro para o paciente; assim a atenção farmacêutica é tratada como fator de importância para se obter o sucesso da terapêutica estética, onde se destaca melhora da qualidade de vida dos pacientes interferindo diretamente nos fatores de autoestima e inserção social (SHMIDTT; OLIVEIRA; GALLAS, 2008; BECKER, 2012).

4.6 RECURSOS TERAPÊUTICOS MAIS UTILIZADOS PELO FARMACÊUTICO ESTETA

Segundo Silva; Filoni; Fitz (2014) o farmacêutico esteta têm seus trabalhos voltados para proporcionar a saúde e corrigir as disfunções estéticas, utilizando para isso recursos não invasivos que atuem na melhora da qualidade de vida de seus usuários. Lorenzet et al.,2015 esclarece que, para exercer procedimentos estéticos, o farmacêutico tem que comprovar a capacitação técnica exigida nas normas do CFF, sendo necessário que este profissional tenha requerido o registro com título de especialista no ramo. O mesmo é fornecido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, visto que só serão praticadas as atividades regidas nas resoluções

573/2013 e 616/2015 e 645/207. Como recursos terapêuticos utilizados pelo profissional farmacêutico destacam-se:

- Avaliação e aconselhamento estético;
- Cosmetoterapia;
- *Peeling* químico e mecânico;
- Sonoforese (ultrassom estético);
- Radiofrequência estética;
- Iontoforese;
- Criolipólise;
- Carboxiterapia;
- Toxina botulínica;
- Intradermoterapia/mesoterapia;
- Laserterapia Ablativa.

4.6.1 Avaliação e aconselhamento estético

Cuochinski e Tokars (2014) sugerem que para selecionar o tratamento estético adequado, é necessário uma anamnese inicial do paciente, interpretando suas informações, compreendendo suas potencialidades e limitações e, posteriormente, verificando o processo evolutivo do tratamento executado. A palavra anamnese é de origem grega e tem como significado, o ator de recordar. Ocorre na forma de entrevista onde o avaliado verbaliza informações e dados pessoais ao avaliador e, após o levantamento das informações, elas serão manuseadas para serem aproveitadas na geração de informações.

Uma avaliação bem feita se torna essencial antes de iniciar qualquer procedimento estético e o primeiro contato com o paciente tem como objetivo o entendimento das necessidades primordiais, uma vez que o profissional deve identificar qual é o principal problema que levou este paciente a procurar por seus serviços, ouvindo atentamente as explicações e buscando definir a personalidade, a expectativa e o grau de exigência do paciente com relação ao tratamento a ser realizado. (HIGASHI et al., 2006).

É necessário relatar problemas de saúde como: alergias, problemas cardíacos, neurológicos, ortopédicos, renais, respiratórios, alteração da pressão arterial,

diabetes, alterações tireoidianas, entre outros. A avaliação facial identifica o tipo de pele, nível de hidratação, tônus e coloração, espessura do estrato córneo e algum tipo de alteração nos pêlos. (BRASIL, 2016a). São interpretados os dados tanto quantitativos como qualitativos, para que o profissional possa tomar decisões apropriadas, identificando quais os tratamentos, aparelhos, recursos terapêuticos e cosméticos trarão mais benefícios ao avaliado, permitindo a visualização na reavaliação, e também se necessária for, mudança de protocolo, caso os resultados não estejam sendo satisfatórios. (CUOCHINSKI; TOKARS, 2014).

É necessário que na avaliação o farmacêutico faça uma ficha do paciente, constando todos seus dados pessoais (idade, sexo, cor, profissão entre outros) e campos de observações para adicionar informações não encontradas ou não relatadas em um primeiro momento. Deve-se obter dados de acompanhamento da evolução do tratamento, atentando-se a colocar datas e a conduta adotada. (HIGASHI et al., 2006).

4.6.2 Cosmetoterapia

A cosmetoterapia consiste na aplicação de produtos cosméticos na área externa e superficial da pele, com propósito terapêutico e estético. É preciso que o profissional aja de forma correta quanto as concentrações e dosagens, garantindo que o tratamento se proceda com substâncias cosméticas de uso tópico e não com medicamentos em si. (BRASIL, 2013; BERLINCK, 2015).

O uso de cosméticos aumentou nos últimos anos, obtendo um avanço em produtos complexos e diversificados. Devido a preocupação das pessoas com o envelhecimento precoce aliado ao aumento da expectativa de vida, as indústrias passaram a investir em cosméticos para o tratamento da pele saudável. (ABIHPEC, 2016).

A cosmetoterapia trata a acne vulgar, desidratação cutânea, manchas, envelhecimento, lipodistrofia ginoide (celulite), estrias e alopecia. Atualmente existem inúmeras substâncias que o farmacêutico pode utilizar como estratégias para a cosmetoterapia. (BORGES, 2006). Por tanto, é fundamental que o farmacêutico tenha conhecimento dos cosmecêuticos utilizados para o tratamento da pele e, juntamente com a anamnese facial e queixas do paciente em relação à

sua aparência, saiba conduzir ao melhor tratamento estético, atingindo os resultados esperados. (ALVES et al., 2016).

4.6.3 *Peeling* químico e mecânico

Borges (2006) afirma que essa é uma das técnicas mais utilizadas na estética, classificando-a como:

Os *peelings* são procedimentos realizados com a finalidade de promover renovação celular e de se obter o refinamento da pele, com atenuação das rugas superficiais, remoção de comedões, redução de discromias etc. Os peelings podem ser classificados em: peeling físico, químico, biológico e vegetal.

Vale destacar que, o farmacêutico esteta só pode realizar apenas os *peelings* químicos e mecânicos ou físicos, conforme preconizado pela Resolução do CFF nº 573/2015. (BRASIL, 2013).

A quimioesfoliação, ou *peeling* químico, consiste na aplicação de agentes esfoliantes sob a pele, resultando na destruição de partes da epiderme e/ou derme, seguida de regeneração dos tecidos epidérmicos e dérmicos. (BORGES, 2010).

Peelings químicos são comumente usados para o tratamento de pele danificada pelo sol, para rugas faciais, discromias pigmentares, hiperpigmentação, melasma, cicatrizes de acnes, pêlos com poros ampliados. (AL-TALIB, 2017). Velasco et al., (2004) explicam que essa técnica proporciona melhora na aparência da pele danificada por fatores intrínsecos e extrínsecos, utilizando substâncias ativas, como ácido glicólico, retinóico, tricloroacético e o fenol, entre outros, os quais causam uma descamação da pele e em seguida a renovação celular, normalizando a pigmentação e diminuição de marcas e rugas.

O *peeling* mecânico ou microdermoabrasão, consiste em um processo mecânico que arrasta células mortas através de substâncias abrasivas vinculadas a géis, gel-creme e loções. A técnica promove um esfregaço na pele através de massagens impondo pressão. Os abrasivos mais utilizados são: sílica mineral (1 a 5 %); damasco natural (1 a 65); polietileno sintético (0,3 a 1%). (BORGES, 2010).

O tratamento é realizado por um equipamento mecânico à vácuo, que gera pressões, lançando e aspirando microgrânulos de óxido de alumínio inertes, provocando erosões no local de tratamento. Seu uso promove mitose celular com

efeitos de atenuação de rugas superficiais, afinamento de tecido epitelial, sequelas de acne, clareamento de camadas superficiais da pele, atenuação e prevenção de estrias. (COELHO; DE OLIVEIRA 2012?).

4.6.4 Sonoforese (ultrassom estético)

O Ultrassom estético utilizado na sonoforese consiste em vibrações mecânicas, produzidas eletricamente em altas frequências, fornecendo a vasoconstrição periférica, o aumento da pressão sobre os vasos linfáticos, o aumento do suporte sanguíneo muscular e melhora da capacidade respiratória, renal e hormonal, estimulando a cicatrização e aliviar a dor. (PELIZZARI et al.,2012).

A sonoforese descreve a habilidade da aplicação tópica de drogas pela camada externa da pele dirigidas pelo ultrassom estético para os tecidos subjacentes. O ultrassom estético é usado como promotor de permeação cutânea de fármacos, facilitando a absorção cutânea, pois as ondas ultra-sônicas abrem caminhos que permitem a medicação se difundir pela pele e penetrar mais profundamente nos tecidos. (DE JESUS; FERREIRA; MENDONÇA, 2006).

Essa prática movimentada o fármaco ou o produto cosmético para dentro dos tecidos cutâneos, sob a influência da energia ultrassônica, fornecendo o produto de maneira segura, indolor e não invasiva, permitindo ainda diminuir o efeito de passagem ou biotransformação. (PELIZZARI, et al., 2012).

4.6.5 Radiofrequência estética

A radiofrequência é um recurso terapêutico de diversas indicações, devido sua eficácia e segurança. A radiofrequência é uma técnica não invasiva, e seu uso tem o intuito de estimular o ajuste e produção do colágeno através da geração de energia térmica em camadas profundas de tecido cutâneo e subcutâneo. É indicada para corrigir a flacidez, remodelando o corpo, mas também opera no combate a celulite, reduzindo a aparência “casca de laranja”; é muito utilizada também em tratamentos de rugas, cicatrizes, alopecia, olheiras, adiposidades, estrias, manchas, fibroses e pós-lipoaspiração. (DUARTE; MEJIA 2012).

A radiofrequência promove efeitos de: Vasodilatação e aumento da circulação sanguínea, aceleração e eliminação dos catabólitos, estimula a passagem de

oxigênio e nutrientes, aumento da temperatura, aumento da viscosidade fornecendo melhoras no tecido colagenoso. (DOLOVITSCH; WALTER; COELHO, 2016). Para isso são emitidas correntes com altas frequências (30.000 à 40.000 Volts), o calor gerado é lançado sob a camada mais profunda da pele protegendo e resfriando sua superfície, o levará a produção de colágeno. É essencial uma correta avaliação para poder aplicar a técnica em regiões da face avaliação, pois a temperatura varia para cada caso. (MACEDO; TENÓRIO, 2015).

4.6.6 Iontoforese

A iontoforese é tida como uma técnica promotora de permeação, e consiste na aplicação de potencial ou corrente elétrica, por meio de eletrodos, associado a fármacos ou compostos de interesse, de forma tópica, na pele. (PALUDO et al., 2014).

Sinigaglia (2014), explica que a iontoforese é uma técnica que não apresenta envasamento e consiste na aplicação de fármacos ao organismo com base em princípios físico-químicos de atração ou repulsão de cargas através de membranas biológicas, rumo à corrente sanguínea. Uma solução eletrolítica é lançada controladamente com o auxílio de dois eletrodos, sendo um positivo e outro negativo prendidos à pele, permitindo o controle e a aumento da permeabilidade de drogas. (BORGES, 2006).

Também é utilizada para tratamento ocular promovendo índices terapêuticos satisfatórios, diminuindo complicações em relação aos métodos clássicos. Como vantagens da técnica destacamos o aumento na liberação de variados tipos de agentes terapêuticos, incluindo medicamentos com alto peso. As desvantagens se dão pela difícil estabilização do agente terapêutico no veículo de aplicação e exposição cutânea demorada a uma corrente elétrica. (KRUEGER et al., 2014).

4.6.7 Criolipólise

A criolipólise é considerada como uma “lipoaspiração não invasiva”, onde ocorre a redução da camada de gordura pela exposição ao frio, fazendo com que o tecido adiposo entre em contato com placas congeladas. É utilizado um aplicador

que dispõe de uma pressão que destrói a gordura, sem danificar outros tecidos. (SILVA; FILONI; FITZ, 2014).

Ao realizar a técnica utiliza-se uma sucção para prender o tecido que vai ser tratado junto a um aplicador em forma de copo. No decorrer do processo, o resfriamento proporcionado pelo equipamento lesa somente o tecido alvo, não gerando dano nenhum aos demais. As temperaturas vão de -5° a -10°C durante o período de uma hora. Entre o equipamento e a pele, existe uma película de gel que protegendo a derme e a epiderme, e as células mortas são eliminadas metabolicamente através de reações inflamatórias que envolvem a fagocitose por macrófagos. A apoptose celular é iniciada quando essas células dos adipócitos são resfriadas a temperatura de 0°C . (AMARAL; SIQUEIRA, 2015).

Devido a sensibilidade dos adipócitos serem mais sensíveis ao frio do que outras estruturas histológicas, ocorre sua apoptose mais rapidamente. (OLSEN DE ALMEIDA et al., 2015).

4.6.8 Carboxiterapia

A Carboxiterapia é uma técnica utilizada para corrigir disfunções corporais, como flacidez de pele, estrias, celulite (lipodistrofia ginoide), diminuir os aspecto enrugado da pele, melhorar a elasticidade cutânea, tratamento complementar do pré e pós-operatório de cirurgias plástica. Consiste na aplicação de CO_2 nas vias subcutâneas e a quantidade varia de acordo com o grau da afecção e necessidade do paciente. (MACHADO, 2014).

O processo se dá por conta da vasodilatação arteriovenosa local, do aumento do fluxo de sangue, do aumento das drenagens sanguínea e linfática e da lipólise, pois a crescente disponibilidade de oxigênio para o tecido, colabora para um aumento de colágeno e redução da quantidade de tecido adiposo. (FERREIRA et al., 2012)

Mediado por agulhas finas CO_2 é injetado no tecido subcutâneo, o efeito dessa técnica dependerá da parte do corpo em que gás será aplicado. Antes da aplicação é preciso traçar estratégias para cada tipo de problema que irá ser tratado, pois se utiliza volumes de gás, com fluxos e frequências diferentes dependendo do objetivo e sensibilidade do paciente. (MACEDO; TENÓRIO, 2015). Para Ferreira et al., (2012) a técnica é considerada é um procedimento de fácil aplicação e que pode ser

utilizado em qualquer área do corpo, combatendo especialmente celulites, estrias, gordura localizada e flacidez de pele bem como, rejuvenescimento de mãos, colo, pescoço e flacidez.

4.6.9 Toxina Botulínica

A toxina botulínica, conhecida como botox, é produzida por um microorganismo, denominada *Clostridium botulinum*; essa bactéria é isolada e depois purificada para ser usada na prática. É considerada uma ferramenta poderosa utilizada na terapêutica para um número crescente de aplicações clínicas, diminuindo a hipertonia muscular e inibindo a liberação de acetilcolina no terminal do nervo pré-sináptico. Embora haja uma grande variedade de toxinas, a tipo A (bont-A) é uma das mais utilizadas. (CUEVAS et al., 2013).

Existem sete tipos diferentes de toxinas conhecidas que podem ser produzidos pelo *c. botulinum*, designados pelas letras: A, B, C, D, E e F. Embora as toxinas apresentem semelhanças estruturais, seus locais de ação são diferentes, resultando em efeitos variáveis. (SOUZA, 2012). Único tipo A foi aprovada para uso clínico no Brasil. Certas toxinas produzidas pelas bactérias causadoras botulismo podem ser purificadas e industrializadas. Assim, essa toxina da natureza venenosa assume a toxina botulínica de nome Botox, principalmente para a redução de rugas e linhas de expressão facial. Recentemente, Botox tem sido usado não só para fins de estética, mas também como tratamento para alguns sintomas de doenças degenerativas, como. Toxina botulínica Alarga horizontes e traz a possibilidade de maiores benefícios com menores riscos, mesmo se ele requer aplicações periódicas. (FILHO; SILVA; ALMEIDA, 2016).

4.6.10 Intradermoterapia / Mesoterapia

Segundo Oliveira et al., (2013) essa técnica é utilizada na Europa há mais de 30 anos, com segurança e bons resultados. Se da pela aplicação de substâncias biocompatíveis e absorvíveis, ocasionando varredura de radicais livres, hidratação dérmica e para a elaboração dos constituintes da matriz extracelular pelo fibroblasto.

Em 1952 Michel Pistor criou este procedimento, que consiste em injetar substâncias vasodilatadoras, lipolíticas (L-carnitina, aminofilina), minerais, vitaminas,

anestésicos (lidocaína ou procaína), medicamentos tradicionais e homeopáticos e aminoácidos, a fim de tratar problemas de celulite, cicatrizes, rugas, fatores de sobrepeso e até mesmo a calvice. (GARCÍA et al., 2010)

Oliveira, et.al., (2013), esclarece que a aplicação por via intradérmica é uma forma de administração de substâncias com mecanismos de ação bem estabelecidos e em baixas doses, diretamente na área a ser tratada. O método é capaz de estimular o tecido que recebe os medicamentos tanto pela ação da punctura quanto pela ação dos fármacos, essa técnica traz como vantagem evitar o uso de medicação sistêmica. (HERREROS; MORAES; VELHO, 2011).

4.6.11 Laserterapia Ablativa

A laserterapia ablativa ou fotoablação, como também é denominada, se dá por um processo de manifestação térmica produzida por lasers, dentre eles o de CO₂, caracterizando-se pelo processo de remoção de tecido através da sua vaporização, devido ao superaquecimento dos fluidos tissulares, levando a hemostasia do tecido irradiado. (SOARES, 2014).

Os lasers atuam em níveis cutâneos profundos, pois a lesão térmica pode ser variável. Induz a retração e remodelação e a neoformação das fibras do colágeno, utilizados também na laserabrasão, cicatrizes de acne, rinofima, rejuvenescimento facial (rugos perilabiais e palpebrais pouco profundas, blefaroplastia, flacidez, etc). (ESTEVÃO, 2009).

O fracionamento dos raios dos lasers ablativos promovem uma remoção controlada de uma pequena parte da epiderme, atingindo os efeitos desejados, o que proporciona segurança para a técnica. Os efeitos colaterais são mínimos e a técnica garante uma recuperação rápida aos pacientes, constituindo-se uma das mais adequadas para o tratamento do fotoenvelhecimento de graus moderados a acentuados, bem como outras afecções inestéticas, constituindo-se uma técnica não cirúrgica importante no auxílio dos tratamentos estéticos pelo farmacêutico. (BRASIL, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a revisão da literatura não resta dúvidas de que a saúde estética está se consolidando como área de atuação dos profissionais graduados em farmácia, uma vez que, a base curricular fundamenta as ciências e técnicas envolvidas, permitindo a utilização de recursos terapêuticos apropriados, promovendo soluções estéticas corporais e faciais não deixando de enfatizar a saúde como benefício primordial. Percebe-se, ultimamente, uma corrida de profissionais para ingressar no setor. A Resolução do CFF 616/2015 é clara em determinar que, para o exercício da saúde estética, o farmacêutico deve cumprir alguns requisitos e estar tecnicamente capacitado para a atividade. Toda atividade farmacêutica deve ser fundamentada na ética e no cumprimento das normas regulamentares que regem nossa profissão, garantindo segurança aos usuários quanto ao uso dos recursos terapêuticos utilizados. O ingresso do Farmacêutico em estabelecimentos de saúde estética significou mais uma conquista da profissão, verificando-se a importância em manter a mais excelente responsabilidade deste trabalho, assegurando o papel e primando pela excelência das atividades, pois sem dúvidas, hoje a Saúde Estética tem um envolvimento mais científico e seguro.

REFERÊNCIAS

ABIHPEC- Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos. II Caderno Tendências. Panorama do setor de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos. São Paulo. 2016. Disponível em: < <https://www.abihpec.org.br/novo/wp-content/uploads/PANOMARA-DO-SETOR-2016.pdf> >. Acesso em: 15 de Setembro de 2017.

ALMA, Jeanete Moussa; COSTA, Magda Lucy Ribeiro Botelho da. O mundo midiático no mundo da beleza: como as esteticistas adquirem os seus produtos cosméticos. **Rumores-Revista de Comunicação**, Linguagem e Mídias, v. 5, n. 2. 2011. Disponível em: < <http://revistas.univerciencia.org/index.php/rumores/article/view/7944> >. Acesso em: 15 de Setembro de 2017.

AL-TALIB, Hassanain et al. Efficacy and safety of superficial chemical peeling in treatment of active acne vulgaris. **Anais brasileiros de dermatologia**, v. 92, n. 2, p. 212-216, 2017. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0365-05962017000200212&script=sci_arttext >. Acesso em: 01 de Outubro de 2017.

ALVES, Hérick Hebert da Silva et al. Atuação do farmacêutico na saúde estética. **Mostra Científica da Farmácia**, v. 3, n. 1, 2016. Disponível em: < <http://publicacoesacademicas.fcrs.edu.br/index.php/mostracientificafarmacia/article/view/1220> > . Acesso em: 03 de Março de 2017.

AMARAL, Edenise Edilma do. SIQUEIRA, Karine. Os efeitos da criolipólise na gordura localizada. Curitiba-PR. 2015. Disponível em: < <http://tcconline.utp.br/media/tcc/2015/09/OS-EFEITOS-DA-CRIOLIPOLISE.pdf> >. Acesso em: 07 de Novembro de 2017.

ANGONESI, Daniela; SEVALHO, Gil. Atenção Farmacêutica: fundamentação conceitual e crítica para um modelo brasileiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15, n. 3, 2010. Disponível em: < <http://www.redalyc.org/html/630/63017302035/> >. Acesso em: 20 de Outubro de 2017.

BARROS, Mateus Domingues; OLIVEIRA, Rita Patrícia Almeida. Tratamento Estético e o Conceito do Belo. **Caderno de Graduação-Ciências Biológicas e da Saúde-FACIPE**, v. 3, n. 1, p. 65. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.set.edu.br/index.php/facipesaude/article/view/4064> > . Acesso em: 15 de Setembro de 2017.

BECKER, Guilherme Kunzler. Assistência Farmacêutica em Estética. 2012. Disponível em: < <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/veterinaria/assistencia-farmaceutica-em-estetica/18905> >. Acesso em: 25 de Setembro de 2017

BERLINCK, Nathália Sorroche. Estudos de Pré-formulação e Desenvolvimento de Preparações Cosméticas. Formulação de Produtos Dermocosméticos com

Aplicação em Procedimentos Estéticos. Araraquara – SP. 2015. Disponível em:<<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/139168/000864938.pdf?sequenc e=1>>. Acesso em: 25 de Outubro de 2017.

BORGES, Fábio dos. *Dermato-funcional: modalidades terapêuticas nas disfunções estéticas*. São Paulo: Phorte, 2006, p.252-290.

BORGES, Fábio dos. *Dermato-funcional: modalidades terapêuticas nas disfunções estéticas*. São Paulo: Phorte, 2. ed. 2010, p.290-327.

BRASIL. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (1990). Código de proteção e defesa do consumidor e legislação correlata. – 5. ed. – Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. 106 p. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496457/000970346.pdf?sequen ce=1>>. Acesso em: 05 de março de 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 573 de 22 de maio de 2013. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no exercício da saúde estética e da responsabilidade técnica por estabelecimentos que executam atividades afins. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF. 2013. Seção 1, pág. 180. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/573.pdf>>. Acesso em: 03 de Março de 2017.

BRASIL. Conselho federal de farmácia. Resolução nº 616, de 25 de novembro de 2015. Define os requisitos técnicos para o exercício do farmacêutico no âmbito da saúde estética, ampliando o rol das técnicas de natureza estética e recursos terapêuticos utilizados pelo farmacêutico em estabelecimentos de saúde estética. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF. 2015a. Seção 1, pág. 228. Disponível em:<<http://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc>>. Acesso em: 15 de março de 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Tribunal Regional Federal da Primeira Região Seção Judiciária do Distrito Federal. Sentença tipo A: Processo Nº 0061755-88.2013.4.01.3400 - 17ª VARA FEDERAL Nº de registro e-CVD 00483.2015.00173400.2.00578/00128. 2015b. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/Senten%C3%A7a%20Est%C3%A9tica%20Res_%20CFF%20573_13.pdf>. Acesso em: 20 de Outubro de 2017.

BRASIL. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Farmácia Estética. Secretaria dos Colaboradores. Comissão Assessora de Farmácia Estética. 44 p.; 20 cm. - - ISBN 978-85-63931-83-2 São Paulo, 2016a. Disponível em: <<http://portal.crfsp.org.br/index.php/comissoes-assessoras/572-farmacia-estetica/acoes/8476-cartilha-de-farmacia-estetica.html> > . Acesso em: 03 de Março de 2017.

BRASIL. Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais. Normas Farmacêuticas 2016b. Minas Gerais. 2016b. Disponível em:<[http://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20160726\[102620\]livreto-legislacao-2016-digital.pdf](http://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20160726[102620]livreto-legislacao-2016-digital.pdf)>. Acesso em: 10 de março de 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 645 de 27 de Julho de 2017. Dá nova redação aos artigos 2º e 3º e inclui os anexos VII e VIII da Resolução/CFF nº 616/15. **Diário Oficial da União**. Brasília-DF. 2017. Seção 1, pág. 326. Disponível em: < file:///C:/Users/ALINE%20LIMA/Downloads/resolucoes-645-e-646%20(2).pdf>. Acesso em: 30 de Setembro de 2017.

CAMARGO, Brígido Vizeu et al. Representações sociais do corpo: Estética e Saúde. **Temas em Psicologia**, v. 19, n. 1, p. 257-268. 2011. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2011000100021 > . Acesso em: 15 de Setembro de 2017.

CECCIM, Ricardo Burg. Equipe de saúde: a perspectiva entre-disciplinar na produção dos atos terapêuticos. **Cuidado: as fronteiras da integralidade**, v. 3, Rio de Janeiro. 2004. Disponível em: < http://ltx-ead.nutes.ufrj.br/constructore/objetos/Equipe%20de%20Sa%FAde%20Cecim.pdf>. Acesso em: 15 de Setembro de 2017.

COELHO, Fabíola; DE OLIVEIRA, Sílvia Patrícia. Os Sinais Do Envelhecimento Facial Amenizados Através Dos Benefícios Da Microdermoabrasão. Paraná. 2012?. Disponível em:< http://tcconline.utp.br/media/tcc/2017/05/OS-SINAIS-DO-ENVELHECIMENTO-FACIAL-AMENIZADOS-ATRAVES-DOS-BENEFICIOS-DA-MICRODERMOABRASAO.pdf>. Acesso em de Outubro de 2017.

CRF-SP. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Fascículo XI: Consulta e Prescrição Farmacêutica. São Paulo: 2016. Disponível em: < http://portal.crfsp.org.br/index.php/noticias/7141-consulta-e-prescricao-farmaceutica.html>. Acesso em: 05 de Setembro de 2017.

CUOCHINSKI, Suelen; TOKARS, Eunice. A importância da padronização de medidas corporais em centros de estética. Curitiba - PR, 2014. Disponível em: < http://tcconline.utp.br/media/tcc/2017/06/A-IMPORTANCIA-DA-PADRONIZACAO-DE-MEDIDAS-CORPORAIS-EM-CENTROS-DE-ESTETICA.pdf>. Acesso em 07 de Novembro de 2017.

CUEVAS, Pedro Chaná et al. Consenso chileno sobre Abobotulinumtoxina A (Dysport®): indicaciones, técnicas. **Rev. chil. neuro-psiquiatr**. Santiago v.51, nº. 2, 2013. Disponível em: < http://dx.doi.org/10.4067/S0717-92272013000200005>. Acesso em 20 de Outubro de 2017.

DE JESUS, Gerson Souza; FERREIRA, Adriana da Silva; MENDONÇA, Adriana Cerqueira. FONOFORSE X PERMEAÇÃO CUTÂNEA. **Fisioterapia em Movimento**, v. 19, n. 4, p. 83-88, 2006. Disponível em:< http://www2.pucpr.br/reol/public/7/archive/0007-00001819-ARTIGO_10.PDF >. Acesso em 28 de Outubro de 2016.

DOLOVITSCH, Pauline; WALTER, Luciana Garzella; COELHO, Edina Matilde Linassi. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA DE ALTERAÇÕES ESTÉTICAS CORPORAIS: ESTRIAS. **Salão do Conhecimento**, v. 2, n. 2, 2016. Disponível em: < https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/viewFile/6959/5725>. Acesso em: 07 de Novembro de 2017.

DUARTE, Andresa Brito; MEJIA, Dayana Priscila Maia. A utilização da Radiofrequência como técnica de tratamento da flacidez corporal. **Faculdade Ávila**, p. 1-11, 2012. Disponível em:< http://portalbiocursos.com.br/ohs/data/docs/19/35_-_A_utilizaYYo_da_RadiofrequYncia_como_tYcnica_de_tratamento_da_flacidez_corporal.pdf>. Acesso em 20 de Outubro de 2017

ESTEVIÃO, Rua José. Laser: fundamentos e indicações em dermatologia. **Med Cutan Iber Lat Am**, v. 37, n. 1, p. 5-27, 2009. Disponível em:< <http://www.medigraphic.com/pdfs/cutanea/mc-2009/mc091b.pdf>>. Acesso em: 25 de Outubro de 2017.

FAUS, M. J. Atención Farmacéutica como respuesta a una necesidad social. **Ars Pharmaceutica**, v. 41, n. 1, p. 137-143, 2000. Disponível em: < http://farmacia.ugr.es/ars/ars_web/ProjectARS/pdf/188>. Acesso em: 25 de Setembro de 2017.

FERREIRA, Vanessa A.; MAGALHÃES, Rosana. Nutrição e promoção da saúde: perspectivas atuais Nutrition and health promotion: recent perspectives. **Cad. Saúde Pública**, v. 23, n. 7, p. 1674-1681, 2007. Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000700019>. Acesso em: 30 de setembro de 2017.

FERREIRA, Bruno Rogério. A Atuação do Farmacêutico e a Legalização na Saúde Estética. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 1. Vol. 8. Pp. 93-98. ISSN: 2448-0959. 2016. Disponível em:< <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/a-atuacao-do-farmacaceutico-e-a-legalizacao-na-saude-estetica?pdf=4013>>. Acesso em: 03 de março de 2017.

FERREIRA, Lydia Masako et al. Carboxiterapia: buscando evidência para aplicação em cirurgia plástica e dermatologia. **Rev. Bras. Cir. Plást.** vol.27 n.3 São Paulo. 2012. Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-51752012000300002&lang=pt>. Acesso em: 20 de Outubro de 2017.

FURTADO, Everley Rosane Goetz et al. Representações sociais do corpo, mídia e atitudes. Florianópolis. 2009. Disponível em :< <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/92473/272199.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 30 de Setembro de 2017.

FILHO, Ademar Francisco de Oliveira; SILVA, Gêssyca Adryene de Menezes; ALMEIDA, Débora Milenna Xavier .Aplicação da toxina botulínica no tratamento da sialorreia em pacientes com esclerose lateral amiotrófica: revisão da literatura. **Einstein** v. 14, n. 3, 2016. Disponível em:< http://apps.einstein.br/revista/arquivos/PDF/3594-431-434_Aplicacao-da-toxina-botulinica-no-tratamento-da-sialorreia-em-pacientes-com-esclerose-lateral-amiotrofica.pdf>. Acesso em : 20 de Outubro de 2017.

GARCÍA, Luz Mary et al. Micobacterias no tuberculosas asociadas a procedimientos de mesoterapia en Colombia, 2004-2007. **Infectio**, v. 14, n. 2, p. 93-96, 2010.

Colômbia. Disponível em : < <http://revistainfectio.org/index.php/infectio/article/view/42/55>>. Acesso em : 12 de Setembro de 2017

GUERIM, Higor. Estética um mercado forte à espera do farmacêutico. Conselho Federal de Farmácia. **Rev. Farmácia Brasileira**. Ano XII. nº88. 2014. Disponível em: < <http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/140/pb88web.pdf>>. Acesso em 15 de Setembro de 2017.

HIGASHI, Cristian et al. Planejamento estético em dentes anteriores. **Odontologia estética**, 2006. Disponível em: < https://www.researchgate.net/profile/Ronaldo_Hirata/publication/242397940_Planejamento_estetico_em_dentes_anteriores/links/54085f170cf23d9765b12b40.pdf>. Acesso em: 20 de Outubro de 2017.

HERREROS, Fernanda Oliveira Camargo; MORAES, Aparecida Machado de; VELHO, Paulo Eduardo Neves Ferreira. Mesoterapia: Uma revisão bibliográfica. **Anais brasileiros de dermatologia**, v. 86, n. 1, p. 96-101, 2011. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/abd/v86n1/v86n1a13.pdf> >. Acesso em 12 de Setembro de 2017.

KRUEGER, Eddy et al. Iontoforese: princípios e aplicações. **Fisioter. mov.** vol.27, n.3, pp.469-481. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-51502014000300469&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 20 de Outubro de 2017.

LORENZET, Anelise Regina Regina et al. UMA ABORDAGEM DOS ASPECTOS LEGAIS PARA ABERTURA DE UMA CLÍNICA DE BIOMEDICINA ESTÉTICA. **Temimínós Revista Científica**, v. 5, n. 2, p. 28-45, 2015. Disponível em:< <http://cnecrj.com.br/ojs/index.php/temiminos/article/view/201>>. Acesso em: 03 de março de 2017.

MACHADO, Rafaela Martins. Emprego da Carboxiterapia no manejo do Fibro Edema Gelóide, Cicatrizes Atróficas e Flacidez de Pele. **Journal of Applied Pharmaceutical Sciences–JAPHAC**, v. 1, n. 2, p. 29-35, 2014. Disponível em: < https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=carboxiterapia+na+estetica&btnG=>. Acesso em 20 de Outubro de 2017.

MACEDO, Monique Costa Almeida de; TENÓRIO, Caroline Amaral. Tratamento de rugas: uma revisão bibliográfica sobre carboxiterapia, radiofrequência e microcorrente. **Visão Universitária** v.(n.): 59-78. Cassilândia-MS. 2015. Disponível em: < <http://www.visaouniversitaria.com.br/ojs/index.php/home/article/view/56/33>>. Acesso em: 05 de Novembro de 2017

MATEUS, Vandrê. Mercados necessitam de farmacêuticos especializados. Sociedade Brasileira de Farmacêuticos e Farmácias comunitárias (SBFFC). **Farmácia comunitária em revista**. Brasília Ano II, n. 1, p. 30, 2017. Disponível em: <<http://www.sbffc.org.br/conteudos/fckfiles/files/revista2017BX.pdf>>. Acesso em: 29 de Setembro de 2017.

OLIVEIRA, Magda Expósito de et al. Análise da melhora dos sinais clínicos do envelhecimento cutâneo com o uso da intradermoterapia: análise clínica, fotográfica e ultrassonográfica. **Surg. cosmet. dermatol.** v. 5, n. 4, p. 315-322, 2013. São Paulo. Disponível em: <http://docs.bvsalud.org/biblioref/2016/08/1064/2013_315.pdf>. Acesso em 12 de Setembro de 2017.

OLSEN DE ALMEIDA, Guilherme Olavo et al. Estudo epidemiológico de 740 áreas tratadas com criolipólise para gordura localizada. **Surgical & Cosmetic Dermatology**, v. 7, n. 4, 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/2655/265544156005/>>. Acesso em: 03 de Novembro de 2017.

PALUDO, Elisa et al. Comportamento eletroquímico e avaliação da difusão *in vitro* do α -tocoferol associado à iontoforese. **Quím. Nova**. vol.37, n.9, pp.1469-1473. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-40422014000900008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 01 de Nov. de 2017.

PELIZZARI, C. et al. Concentração plasmática de diclofenaco sódico em cães, submetidos à fonoforese. **Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia**, p. 1449-1455, 2012. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-09352012000600007>. Acesso em: 25 de Outubro de 2017.

PEREIRA, Leonardo Régis Leira; DE FREITAS, Osvaldo. A evolução da Atenção Farmacêutica e a perspectiva para o Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas**, v. 44, n. 4, p. 601-612, 2008. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/rbcf/v44n4/v44n4a06>>. Acesso em: 20 de Setembro de 2017.

SERAFIN, Claudia; CORREIA JÚNIOR, Daniel; VARGAS, Mirella. Perfil do farmacêutico no Brasil: relatório. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/Perfil%20do%20farmac%C3%AAutico%20no%20Brasil%20_web.pdf>. Acesso em: 10 de Outubro de 2017.

SHMIDTT, Alexandra; OLIVEIRA, Claudete; GALLAS, Juliana Cristina. O mercado da beleza e suas consequências. **UNIVALI, Balneário Camboriú, Santa Catarina**, 2008. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Alexandra%20Shmidt%20e%20Claudete%20Oliveira.pdf>>. Acesso em: 02 de Março de 2017.

SILVA, Jane Guiname Mota; FILONI, Eduardo; FITZ, Fátima Faní. Fisioterapia no tratamento das disfunções estéticas corporais–revisão de literatura. **Manual Therapy, Posturology & Rehabilitation Journal**, v. 12, p. 979-1012, 2014. Disponível em: http://www.mtprehabjournal.com/files/v12nx/v12a37_pt.pdf. Acesso em 20 de Outubro de 2017.

SILVA, Tatiani Rosa Bega da; MERCADO, Naiara Fernanda. Criolipólise e sua Eficácia no tratamento da Gordura Localizada: Revisão Bibliográfica. **Visão Universitária** v.(3):129-145 Cassilândia-MS, Brasil. 2015. Disponível em: < <http://www.visaouniversitaria.com.br/ojs/index.php/home/article/view/58/52>>. Acesso em 20 de Outubro de 2017.

SINIGAGLIA, Giovana. **Iontoforese associada ao princípio ativo ácido ascórbico: avaliação eletroquímica e de difusão vertical**. 2014. Dissertação de Mestrado. Disponível em: < <https://univates.br/bdu/handle/10737/491>>. Acesso em: 20 de Outubro de 2017.

SOARES, Estela. Efeitos da laserterapia de $\lambda 660\text{nm}$ e $\lambda 830\text{nm}$ na cicatrização de feridas cirúrgicas: estudo histológico e imunocitoquímico. 2014. Disponível em: < <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/15240>>. Acesso em 20 de Outubro de 2017.

SOUSA, Poliana Mendonça de. A atuação do biomédico em procedimentos estéticos não invasivos e invasivos não cirúrgicos. Brasília: 2012. Disponível em:< <https://repositorio.ucb.br/jspui/handle/10869/1619> >. Acesso em: 15 de Setembro de 2017.

STRAUB, Richard O. Psicologia da Saúde: Uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. São Paulo: Artmed. 2014. Disponível em:< <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582710548/cfi/3!/4/4@0.00:60.7>>. Acesso em: 30 de Setembro de 2017.

VALENTINI, Ângela Cristina; MADALOZZO, Josiane CB. Atenção farmacêutica para pacientes portadores de doenças crônicas. **Infarma-Ciências Farmacêuticas**, v. 17, n. 7/9, p. 72-74, 2005. Disponível em: < <http://revistas.cff.org.br/infarma/article/view/264>>. Acesso em: 03 de Setembro de 2017.

VELASCO, Maria Valéria Robles et al. Rejuvenescimento da pele por peeling químico: enfoque no peeling de fenol Facial skin rejuvenation by chemical peeling: focus on phenol peeling. **An Bras Dermatol**, v. 79, n. 1, p. 91-99, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/abd/v79n1/en_19999.pdf>. Acesso em: 15 de Out. de 2017.

ZÍLIO, Raquel. A atuação na Saúde Estética é mais uma conquista para a categoria. Conheça a trajetória de sucesso da Farmacêutica que une reconhecimento à realização profissional. **O Farmacêutico Em Revista**. Edição nº 113. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná. Curitiba-Paraná 2016. Disponível em: < http://www.crf-pr.org.br/uploads/revista/24165/revista_113.pdf >. Acesso em: 20 de Outubro de 2017.